



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030  
SUL BRASIL - SANTA CATARINA  
CNPJ: 95 990 107/0001-30

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

***ABRE INSCRIÇÕES E FIXA NORMAS  
RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PARA  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL – SC.***

O Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, Senhor **ÉDER IVAN MARMITT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, II e IX, da Constituição Federal, Lei de contratação para prazo determinado nº 381 de 23 de maio de 2001, Lei Municipal nº.1.129, de 26 de junho de 2017 e Lei Orgânica Municipal, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que estão abertas, **no período de 06 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019**, as inscrições AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

### 1. DA INSCRIÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS

**Local:** Prefeitura Municipal de Sul Brasil – SC

Av. Dr. José leal Filho, 589, Centro

CEP: 89.855-000

No departamento de Recursos Humanos do Município de Sul Brasil, SC.

**Data das Inscrições:** As inscrições dar-se-ão no período de **no período de 06 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019, das 07:30 às 13:30 e das 13:30 às 17:30.**

**Análise da Documentação:** A análise da documentação dar-se-á na data de **10 de março de 2019.**

**Homologação do Resultado:** A homologação do resultado dar-se-á no dia de **15 de março de 2019.**

### 2. REQUISITOS

- a) Ter 16 anos completos ou mais;
- b) Os candidatos interessados para a vaga de Estagiário de Ensino Médio deverão estar cursando no mínimo a 2ª série do ensino médio;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589  
SUL BRASIL

Fone/Fax: (49) 3367-0030

SANTA CATARINA

CNPJ: 95 990 107/0001-30

c) Os candidatos interessados para a vaga de Estagiário do Ensino Superior deverão estar cursando no mínimo o 3º semestre do Ensino Superior;

d) Somente poderão participar os alunos regularmente matriculados em instituições de ensino médio público ou privado e instituições de nível superior.

Somente será aceito estagiários de nível superior que estiverem cursando as áreas de:

- Direito;
- Administração;
- Ciências Contábeis;
- Economia.

### **3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

<b>Vagas</b>	<b>Cursos/Graduação</b>
1	Ensino Superior
*CR	Ensino Superior
1	Ensino Médio
*CR	Ensino Médio

\* **CR é o Cadastro de Reserva**, sendo, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo de Estagiários.

\*\* O Município se reserva o direito de remanejar os estagiários aprovados de acordo com as necessidades, para atividades similares.

### **4. DA LOTAÇÃO**

a) As vagas para estagiário de nível médio será lotado na Prefeitura de Sul Brasil/SC.

b) A vaga para estagiário do Ensino Superior será lotado junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, situado na cidade de Pinhalzinho-SC, podendo caso houver necessidade ser contratado para lotação na Prefeitura.

### **5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

A carga horária a que se refere o programa de estágio dar-se-á da seguinte maneira:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030  
SUL BRASIL - SANTA CATARINA  
CNPJ: 95 990 107/0001-30

Curso	Carga Horária	Valor Bolsa Auxilio
Ensino Médio	20 horas semanais	R\$ 477,00
Ensino superior	30 horas semanais	R\$ 1.050,00

*\*Os valores serão reajustados conforme índice de reajuste dos servidores públicos municipais, na mesma data base.*

## 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Cópia do RG, CPF;
- b) Atestado de Frequência/Matrícula escolar;
- c) Cópia do histórico escolar do curso em andamento. Estudantes de superior poderão fornecer a integralização das notas, e para os estudantes de nível médio obrigatoriamente deve ser entregue o último boletim escolar.
- d) Cópia do comprovante de residência;

## 7. DA SELEÇÃO

A seleção do candidato ao estágio levará em conta:

- a) Conferência da idade e escolaridade exigida;
- b) Média das notas do curso que esta sendo frequentado pelo candidato, acrescido de um décimo (0,10) por semestre cursado. Nos casos de estudantes de nível médio, serão considerados os bimestres cursados.
- c) Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior carga horária de curso concluída, permanecendo o empate terá preferência o candidato mais velho.

Nota: Do total de vagas disponibilizadas pela prefeitura 10% serão destinadas a PCD (Pessoas Com Deficiência), para concorrer a estas vagas o candidato PCD deverá apresentar laudo médico comprovando.

## 8. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

- a) A documentação deverá ser entregue no setor de RH do município de Sul Brasil, SC, em envelope lacrado;
- b) A avaliação da documentação entregue pelos candidatos e a classificação será realizada única e exclusivamente pelo CIEE/SC- Centro Integrado Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

Avenida Doutor José Leal Filho, 589 Fone/Fax: (49) 3367-0030  
SUL BRASIL - SANTA CATARINA  
CNPJ: 95 990 107/0001-30

## **9. DO PERÍODO DE ESTÁGIO**

- a). O período de estágio de que trata este edital será para um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Este ainda pode ser rescindido a qualquer momento pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.
- b) As vagas serão preenchidas, obedecendo, rigorosamente a ordem de classificação dos estagiários, mediante a necessidade do Município de Sul Brasil.
- c) O candidato que não se apresentar ou não apresentar a documentação solicitada no dia, horário e local determinado, perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- d) Os candidatos serão chamados por meio de contato telefônico e/ou e-mail para tanto o candidato deverá, em caso de alteração de endereço eletrônico (e-mail) e/ou telefone, constantes na inscrição, encaminhar documento de atualização ao Setor de Recursos Humanos. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado os seus dados. O município não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou-se e não promoveu sua atualização de endereço ou que não informou mudança de número de telefone, ou que não atendeu ao chamado para assumir a vaga de estágio.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Para inscrever-se, o candidato terá ficha em modelo próprio, à disposição no local de inscrição, a qual deverá ser anexada cópias dos documentos indicados neste edital;
- b) A seleção de que trata este edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE;
- d) Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Sul Brasil, SC, 06 de fevereiro de 2018.

---

**EDER IVAN MARMITT**  
Prefeito Municipal